



CHAMADA PÚBLICA PARA PATROCÍNIO INSTITUCIONAL Nº 01/2026
PROJETO DE INCENTIVO A EVENTOS DE BIOMEDICINA NO PARANÁ - PIEB-PR

O **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 6.ª REGIÃO (CRBM6)**, Autarquia Federal sob a sigla CRBM-6, criada pela Lei n.º 6.684, de 3 de setembro de 1.979, a qual foi devidamente regulamentada pelo Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 1.983, com jurisdição definida pela Resolução do CFBM n.º 270, de 18 de novembro de 2016, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 28.299.858/0001-18, estabelecido e sediado na Rua Fernando Amaro, n.º 909, Alto da XV, Curitiba, Paraná, CEP 80.045-230, torna público o presente Edital para a seleção de propostas de eventos técnico-científicos realizados por Instituições de Ensino Superior (IES) interessadas em receber **Patrocínio Institucional**, visando a promoção da marca e das prerrogativas da profissão biomédica no Estado do Paraná. O aporte global destinado a este programa é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme disponibilidade orçamentária.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar propostas para apoio financeiro, via patrocínio, a eventos de cunho científico, tecnológico ou de extensão focados na Biomedicina no Estado do Paraná.

1.2. Os eventos patrocinados deverão ser abertos à participação de profissionais biomédicos regularmente inscritos no CRBM-6, visando a integração profissional e acadêmica, garantindo-se, no mínimo, valor diferenciado de inscrição (equivalente ao de estudante) para profissionais em situação regular perante o Conselho.

1.3 O presente edital visa o patrocínio de eventos (congressos, jornadas, simpósios e semanas acadêmicas) realizados por Instituições de Ensino Superior no Paraná, mediante a contrapartida de exposição da marca da Entidade, bem como publicidade das ações fiscalizatórias e institucionais do CRBM-6.





2. DO CRONOGRAMA 2026

2.1 O processo de seleção seguirá rigorosamente as seguintes datas:

ETAPA	DATA
Início da submissão de propostas	02/04/2026
Data final para submissão	22/04/2026
Divulgação do resultado	30/04/2026
Período de realização dos eventos	10/05/2026 a 12/12/2026

3. DA SUBMISSÃO E DADOS DO PROJETO

3.1. As propostas deverão ser enviadas, exclusivamente para o e-mail **piebpr@crbm6.gov.br**, em arquivos formato **PDF**, contendo obrigatoriamente:

- ✓ **Requerimento e Termo de Compromisso (Anexo I):** Devidamente preenchido e assinado;
- ✓ **Projeto Técnico (Anexo II):** Com a identificação da IES (CNPJ, e-mail, telefones), dados bancários (conta corrente ou específica), qualificação completa do responsável (Diretor/Coordenador), justificativa, histórico e plano de mídia;
- ✓ **Assinaturas:** Digitais (Gov.br Prata/Ouro ou ICP-Brasil) ou físicas com firma reconhecida.

3.4. Para resguardar a impessoalidade, não serão admitidos projetos em que os representantes da IES proponente ou coordenadores do evento possuam vínculo de Conselheiro (Efetivo ou Suplente) junto ao CRBM-6.

4. DAS CONTRAPRESTAÇÕES DO PATROCINADO

4.1. Como contrapartida ao patrocínio, a IES obriga-se a:

- ✓ **Visibilidade Institucional:** Inclusão da logomarca do CRBM-6 em todos os materiais gráficos ou digitais produzidos pela patrocinada para o evento;
- ✓ **Fala Institucional:** Garantia de oportunidade para fala institucional do CRBM-6 na solenidade de abertura ou encerramento do evento.





5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO)

5.1 Para garantir a impessoalidade e a correta aplicação dos recursos públicos, as propostas serão avaliadas pela Comissão Social e de Eventos e pela Comissão Científica, ambas do CRBM-6, seguindo os critérios de pontuação (0 a 100 pontos):

- ✓ **Relevância para a área do conhecimento biomédico:** 30 pontos;
- ✓ **Programação técnico-científica do evento e Palestrantes:** 30 pontos;
- ✓ **Qualificação da Comissão Organizadora:** 10 pontos;
- ✓ **Representatividade e Plano de Mídia:** 30 pontos.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação total inferior a 70 pontos.

5.3 Em caso de empate, ficará a cargo das Comissões selecionar a proposta que melhor atenderá às finalidades do PIEB-PR, considerando o teto de investimento disponível.

6. DA ABRANGÊNCIA E VALORES

6.1. Podem pleitear o patrocínio instituições de ensino superior com curso de Biomedicina ativo.

6.2. O valor do patrocínio será definido conforme o porte e abrangência de pessoas no evento, seguindo os tetos abaixo:

Abrangência	Pequeno (até 100)	Médio (101 a 300)	Grande (+ de 301)
Local	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00	Não Avaliado
Regional	R\$ 5.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 10.000,00
Nacional	Não Avaliado	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00





7. DO PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O repasse será realizado via transferência bancária imediatamente, após a assinatura do contrato pelas partes.

7.2. É indispensável para assinatura do contrato de patrocínio a comprovação de regularidade da IES, mediante a apresentação de Certidões Negativas (Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, CNDT), bem como negativa de débitos, junto ao CRBM-6 (quando o signatário do contrato for biomédico).

7.3 A entidade patrocinada deverá protocolar o Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o evento, contendo:

- ✓ **Relatório do Evento:** Descrição detalhada das atividades e indicação da quantidade total de pessoas presentes;
- ✓ **Prova de Visibilidade:** Fotos e registros da marca exposta e da fala institucional realizada;
- ✓ **Prova Financeira:** Comprovação do pagamento de despesas vinculadas ao evento (notas fiscais ou recibos em nome da IES) que atestem o uso integral da verba pública recebida.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A ausência de prestação de contas ou sua desaprovação implicará na obrigação de devolução integral do valor, impedimento de novas parcerias por 02 (dois) anos e adoção das medidas judiciais cabíveis (cíveis e criminais).

8.2. Casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva do CRBM-6.

Curitiba, 25 de março de 2026.

THIAGO YUITI CASTILHO MASSUDA
Presidente do CRBM6





ANEXO I – REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO

À COMISSÃO SOCIAL E DE EVENTOS E À COMISSÃO CIENTÍFICA DO CRBM-6

A **[Nome da Instituição de Ensino Superior - IES]**, por intermédio de seu representante legal ou coordenador abaixo assinado, vem requerer a concessão de **Patrocínio Institucional** para a realização do evento técnico-científico descrito no Anexo II, declarando estar ciente e de acordo com os seguintes termos:

1. **CONFORMIDADE:** Declaro ter lido e aceitado integralmente as normas do Edital PIEB-PR nº 01/2026.
2. **RESPONSABILIDADE:** Responsabilizo-me pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos anexados.
3. **CONTRAPARTIDAS:** Comprometo-me a garantir a visibilidade da marca do CRBM-6 como "Patrocinador Oficial" e a assegurar espaço para fala institucional na abertura ou encerramento do evento.
4. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Assumo o compromisso de protocolar o Relatório Final e a comprovação financeira em até 30 dias após o evento, sob pena de devolução integral do recurso e demais sanções legais.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente: *(Assinatura Digital Gov.br/ICP-Brasil ou Física com Firma Reconhecida)*





ANEXO II – PROJETO DE PATROCÍNIO (FORMULÁRIO DO EVENTO)

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO (IES)

Razão Social:

CNPJ:

E-mail Institucional:

Telefones:

Endereço Completo:

2. DADOS BANCÁRIOS PARA REPASSE (Conta de titularidade da IES)

Banco:

Agência:

Conta Corrente (ou Específica):

3. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL (Diretor ou Coordenador)

Nome Completo:

CPF:

Nacionalidade/Estado Civil:

Profissão:

RG:

Telefone/WhatsApp:

Endereço Comercial:

E-mail Direto:

4. CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

Nome do Evento:

Data/Período:

Local/Cidade:

Público Estimado:

Abrangência: () Local () Regional () Nacional





Porte: () Pequeno () Médio () Grande

5. JUSTIFICATIVA E HISTÓRICO: (Descrever a relevância científica e profissional para a Biomedicina no Paraná).

6. PLANO DE MÍDIA E VISIBILIDADE: (Detalhamento de onde a marca do CRBM-6 será exibida e previsão do momento da fala institucional).

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente: (*Assinatura Digital Gov.br/ICP-Brasil ou Física com Firma Reconhecida*)

